



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Requerimento 019-2026

Data: 14/05/2026

EMENTA: Requerimento efetividade da Lei Municipal 2102/2002 que regulamenta serviços de táxis no município.

Nos termos regimentais, **REQUER** seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste informações acerca da **efetividade e fiscalização da Lei Municipal nº 2.102/2002**, que regulamenta a prestação dos serviços de **moto-táxi** no Município.

Solicita-se esclarecer:

1. Se a Lei Municipal nº 2.102/2002 encontra-se atualmente em plena execução e aplicação pela Administração Municipal;
2. Qual Departamento ou órgão municipal é responsável pela regulamentação, controle e fiscalização dos serviços de moto-táxi;
3. Se o Município realiza fiscalização periódica dos profissionais e veículos autorizados, informando a frequência das fiscalizações realizadas;
4. Quantos profissionais e veículos encontram-se atualmente cadastrados, autorizados ou licenciados para a atividade;
5. Se houve autuações, notificações ou aplicação de penalidades administrativas nos últimos anos em razão do descumprimento da referida lei;
6. Caso a fiscalização não esteja sendo realizada de forma efetiva, informar os motivos e as providências previstas para garantir o cumprimento da legislação municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, verificando a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 2.102/2002, especialmente quanto à regularidade da prestação dos serviços de moto-táxi, segurança dos usuários e observância das normas administrativas vigentes.

AUTORIA:

Ilcemir Scarabelli

Não há outros autores para este documento.